

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

PORTARIA Nº 7980

A Diretora-Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso VII do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 48.191, de 14/05/2021,

CONSIDERANDO:

A necessidade constante de melhorias na gestão e acompanhamento do processo de produção e comercialização de produtos agropecuários na empresa.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Gestão da Produção e Comercialização de Produtos Agropecuários da EPAMIG, composta pelos empregados abaixo relacionados, com objetivo de apoiar a Assessoria de Negócios Agropecuários – ASAGRO no planejamento, coordenação, controle da produção e apoio à comercialização dos produtos agropecuários gerados nos Campos Experimentais da EPAMIG.

CLENDERSON CORRADI DE MATTOS GONÇALVES (ASAGRO) — Coordenador Geral

JOÃO ROBERTO DE MELO RODRIGUES (EPAMIG Sul) – Apoio no planejamento e execução da produção de sementes e grãos;

VALTER JOSÉ DA SILVA (EPAMIG Sul) — Apoio no planejamento e execução da produção de mudas;

EDILANE APARECIDA DA SILVA (EPAMIG Oeste) — Apoio no planejamento e execução da produção de bovinos;

DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ (EPAMIG Sudeste) – Apoio no planejamento e execução da produção de bovinos;

GLADYSTON RODRIGUES CARVALHO (EPAMIG Sul) — Apoio no planejamento e execução da produção da cafeicultura;

CÉSAR ELIAS BOTELHO (EPAMIG Sul) - Apoio no planejamento e execução da produção da cafeicultura.

- 2. Determinar como atribuições da Comissão.
- 2.1. Apoiar a ASAGRO no planejamento, coordenação, venda e controle da produção animal e vegetal da EPAMIG, principalmente nos itens abaixo:
 - a. No planejamento e comercialização dos produtos agropecuários (grãos, cafés e bovinos), incluindo insumos qualificados (matrizes e reprodutores, sementes e mudas);
 - b. Na avaliação de preços de mercado para venda, considerando as variáveis (qualidade, variedade, região, transporte, raça e escore corporal dos animais, entre outras) e emitir parecer de autorização

de venda dos produtos agropecuários:

- b.1. Semoventes: bovinos, matrizes e reprodutores;
- b.2. Mudas, Sementes e Grãos (café, milho, trigo, soja e arroz);
- c. No controle da qualidade da produção de sementes, mudas e animais geneticamente superiores da EPAMIG;
- d. Na avaliação dos processos de produção e comercialização, mediante a verificação dos indicadores e o acompanhamento das metas propostas, sugeridas melhorias quando necessário;
- e. Na identificação de Campos Experimentais com potenciais para produção animal, vegetal e recomendar a implantação de novas tecnologias e produtos aos gerentes;
- f. Na realização de estudos de viabilidade técnica e econômica de novas tecnologias passíveis de serem aplicadas nos Campos Experimentais, transferidas e licenciadas;
- g. Na prestação de atendimento ao público externo quanto a informações técnicas dos produtos disponibilizados (semoventes, mudas, sementes e grãos) ao mercado pela EPAMIG.

Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 6540, de 19/08/2016, presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2023.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Nilda de Fátima Ferreira Soares**, **Diretor Presidente**, em 19/12/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **78841550** e o código CRC **9159EFC9**.

Referência: Processo nº 3050.01.0001533/2023-61 SEI nº 78841550